



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.086



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Incorpora ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam incorporados ao Sistema Rodoviário Estadual os trechos viários localizados na zona rural do Município de Palmas, objeto da destinação e da estadualização autorizadas pela Lei Complementar nº 454, de 18 de junho de 2026, do Município de Palmas, na conformidade da seguinte descrição:

I - Alça Serra de Taquaruçu, com extensão de 22 km, tendo início no km 24,76 da Rodovia TO-030 e término no km 25,55 da Rodovia Federal BR-010, destinada à continuidade da TO-365;

II - Alça Taquaruçu Grande, com extensão de 10,23 km, tendo início no km 7,50 da Rodovia TO-030 e término no km 8,80 da Rodovia Federal BR-010, destinada à implantação da TO-450.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	38
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	39
SECRETARIA DA CULTURA	39
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	62
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	85
SECRETARIA DA MULHER	90
SECRETARIA DA SAÚDE	92
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	110
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	110
SECRETARIA DO TURISMO	110
ADAPEC	111
AEM	121
AGETO	121
ATI	122
DETRAN	122
IGEPREV	136
JUCETINS	137
NATURATINS	139
RURALTINS	139
UNITINS	140
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	142
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	148

Art. 2º A incorporação de que trata esta Medida Provisória será formalizada por instrumento próprio, do qual constará a transferência da titularidade e da gestão administrativa, operacional e patrimonial dos trechos viários, bem como dos projetos, dos cadastros, das informações técnicas e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### ATO Nº 2.363 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### N O M E A R

BIANCA MARINELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.364 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### N O M E A R

HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil